

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MATHEUS FELIPE ZUFFO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 25/01/2005, nº do CPF 127.403.369-18, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA TIRADENTES, nº 22, APT 201, CENTRO SUL, CEP: 85660-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, e usará a expressão **AGAPPE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, nº 374, SALA 03, CENTRO SUL, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL. COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS. IMPRESSÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS, TABLOIDES E ENCARTES, MALAS DIRETAS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS E OUTDOORS. SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, PLOTAGEM, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROMOÇÃO DE VENDAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL. COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS. IMPRESSÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS, TABLOIDES E ENCARTES, MALAS DIRETAS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS E OUTDOORS. SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, PLOTAGEM, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROMOÇÃO DE VENDAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas  
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias  
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será integralizado até o dia 31/12/2027, em moeda corrente do País o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir de 31/01/2023 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MATHEUS FELIPE ZUFFO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS FELIPE ZUFFO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

---

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos - PR, 31 de janeiro de 2023

---

MATHEUS FELIPE ZUFFO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12740336918	MATHEUS FELIPE ZUFFO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 12:00 SOB N° 41211312626.  
PROTOCOLO: 230701396 DE 31/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301359525. CNPJ DA SEDE: 49403677000160.  
NIRE: 41211312626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.  
ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)